



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3740/02

Declara de Utilidade Pública a UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE MIGUEL BADRA.

Autor : Ver. Gedeval Alencar da Silva Projeto de Lei nº 227-01/02

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- - Fica declarada de **Utilidade Pública a União dos Moradores do Bairro de Miguel Badra** , com sede e domicílio jurídico na cidade de Suzano, no Estado de São Paulo, na Rua Luiz Carlos Lima Machado, 36, Miguel Badra, com seus atos constitutivos registrados no Cartório Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas – Suzano, sob nº 36.065, na data de 29 de outubro de 1998, em conformidade com a Lei Municipal nº 1729, de 31 de outubro de 1979.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 18 de dezembro de 2002.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração Interino